



CAMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 41/2023  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES  
PROTÓCOLO GERAL 635/2023  
Data: 13/09/2023 - Horário: 10:55  
Legislativo

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos servidores municipais referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares de Enfermagem.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos servidores e bolsistas do quadro municipal previamente inscritos e aprovados na plataforma InvestSUS do Ministério da Saúde, como complemento remuneratório, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O valor a que faz jus cada servidor será aquele expressamente repassado pela União, em lista detalhada fornecida pelo Ministério da Saúde, nos termos das normativas vigentes.

Art. 2º O pagamento do valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será efetuado por meio de complementação remuneratória, a ser discriminada no contracheque do servidor contemplado, parcela que não integrará os vencimentos do servidor nem será utilizada como base de cálculo para quaisquer benefícios ou adicionais previstos na legislação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 11 de Setembro de 2023.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros (ES), 11 de Setembro de 2023.

**MENSAGEM Nº 41 /2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 41/2023, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos servidores municipais referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares de Enfermagem.”**

A presente propositura visa possibilitar ao Município a autorização legal para o repasse dos valores recebidos da União Federal em razão da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem aos servidores municipais que atuam nesse setor.

Ressalte-se que o referido auxílio federal referente ao exercício de 2023 foi previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, norma que prevê somente o repasse financeiro para o presente ano, inexistindo segurança jurídica para que se incorpore os valores adicionais como novo padrão remuneratório do Município, tendo em vista as exigências de responsabilidade fiscal para a fixação de despesas de natureza contínua.

Nesse contexto, a Proposta objetiva permitir o repasse aos servidores da integralidade do Auxílio ofertado pela União sem que sejam criadas novas despesas com pessoal a serem custeadas pelo Município.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal